

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE JULGAMENTO****Ata da 63ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, com início às oito horas e trinta minutos, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças do Desembargador Roberto Maynard Frank, dos Juízes Freddy Carvalho Pitta Lima, Henrique Gonçalves Trindade, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, José Batista de Santana Júnior e Pedro Rogério Castro Godinho, sendo o Doutor Cláudio Gusmão o Procurador Regional Eleitoral. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600014-40.2020.6.05.0145

PROCEDÊNCIA: Santaluz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Henrique Gonçalves Trindade

INTERESSADO: PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ

AGRAVANTE: MANOEL MONTEIRO FERREIRA

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219A

ADVOGADO: DYNALMO ANTONIO DE SOUZA - OAB/BA42847

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600041-16.2020.6.05.0115

PROCEDÊNCIA: Pindobaçu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: JOSE RENATO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA1499900

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600015-25.2020.6.05.0145

PROCEDÊNCIA: Santaluz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: JOSE QUEIROZ LEMOS

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219A

ADVOGADO: DYNALMO ANTONIO DE SOUZA - OAB/BA42847

INTERESSADO: PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600046-77.2020.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA0016035A

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA0025866A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752

Decisão: Após o voto do Relator DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediram vista sucessiva dos autos o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima e o Des. Jatahy Júnior. Em continuidade de julgamento, o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima proferiu voto no sentido de divergir do Relator PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, no que foi acompanhado pelo Des. Jatahy Júnior e pelo Juiz Henrique Gonçalves Trindade. Em seguida, solicitou vista dos autos o Juiz Ávio Mozar José Ferraz de Novaes.

Na oportunidade, o Presidente propôs Moção de Congratulações dirigida ao Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, pela passagem de seu aniversário, formulando votos de saúde, paz e sucesso. Ressaltou tratar-se de magistrado bastante comprometido com a profissão, dotado de vasta experiência e serviços prestados à Justiça Comum, bem como a esta Justiça Especializada, tendo ocupado o cargo de Presidente deste Tribunal por dois períodos. Aludiu, ainda, ao seu caráter cortês e leal, sendo uma pessoa estimada por todos. - Associaram-se à manifestação os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - **"À unanimidade, aprovou-se a Moção de Congratulações, determinando-se às comunicações de praxe ao Desembargador Mário Alberto Simões Hirs."** - Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 18 de agosto de 2020.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE

imprimir